

GAZETA DO OESTE

Ano XIII Nº 3845 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 16 de abril de 2019

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



LEI Nº 347-2019

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Wanderley - BA, para o exercício financeiro de 2019, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), na forma e limites que indica, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município, no valor global de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)** incluindo seguinte Órgão e dotação orçamentária.

02.04.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.813.1060 – Construção do Centro de Cultura e Educação

DESCRIÇÃO FONTE - 00	VALOR R\$
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
TOTAL	800.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) Anulação de dotação, com respaldo nas disposições contidas no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, no valor global de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**

DOTAÇÕES ANULADAS

02.02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00.00 – Outros SERV de TERC – Pessoa Física – 00	250.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros SERV de TERC – Pessoa Jurídica – 00	300.000,00
SUB. T O T A L	550.000,00

02.06.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.2081 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 14	100.000,00
SUB. T O T A L	100.000,00

02.05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



04.451.2041 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00 – Outros SERV de TERC - Pessoa Jurídica - 00	150.000,00
SUB. T O T A L	150.000,00
TOTAL	800.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - O presente Crédito Especial será consignado à Estrutura de Custo da Prefeitura, nas respectivas unidades Orçamentárias, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Wanderley - Bahia, em 16 de abril de 2019.


FERNANDA SILVA SA TELES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE
WANDERLEY
Construindo uma nova história!